



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

OFÍCIO OG N° 145/2019

Califórnia, 25 de setembro de 2.019.

REFERÊNCIA: Resposta ao Requerimento nº 027/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pela melhor forma admitida vimos por meio deste apresentar a presente resposta ao Requerimento nº 027/2020 em que solicita que seja encaminhado o relatório final da sindicância que apurou denúncias de supostos extravios de medicamentos, segue anexo a Ata nº 06 da sindicância em questão que traz o relatório final.

Ainda em tempo, esclarecemos que além das recomendações em questão, tendo em vista a constante reclamação de falta de medicação estamos providenciando a auditoria da farmácia municipal para apurar mais afundo a questão de medicamentos no Município.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Paulo Wilson Mendes

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATA N° 006/2020

SINDICANCIA FARMÁCIA

Aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Sindicância nomeados pela Portaria 108/2020 instaurada para apurar suposto extravio de medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. A presente reunião teve por objetivo realizar a análise dos documentos levantados ao longo desta sindicância e emitir o parecer final da mesma. Assim, ante a análise feita na documentação dos fatos narrados pelos convocados a comissão de sindicância que apura o “suposto” desvio de medicações na UBS Central, verificou que há falta de provas e elementos que sustente a denúncia feita pela Sra. Carina ao Sr. Pedro Antônio Firmino da Silva então Secretário Municipal de Saúde, onde a denunciante relatou o desvio de medicamentos controlados da Portaria 344 (Clonazepan cp e Cloridrato de Amitriptilina cp), afirmando ainda que comprava os medicamentos em questão da estagiária Suellen pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada cartela, que já deixou de fazer estágio no Município. A denunciante afirmou na ocasião ter adquirido os medicamentos Clonazepan cp e Cloridrato de Amitriptilina cp de Suellen e, posteriormente apresentou algumas amostras de blisters vazios das medicações citadas, no entanto segundo documentação apresentada perante a Delegacia os blisters de fato eram de lotes da Saúde Municipal, mas não foi possível asserir que a denunciante o teria de fato “comprado”, haja visto que, mesmo notificada várias vezes por ofício e whatsapp a mesma não compareceu perante esta sindicância. Diante disso, a falta de evidências do desvio e a venda das medicações citadas ficaram prejudicadas pelo fato da denunciante não ter comparecido nas duas (2) vezes a qual fora convocada. Ademais, pelos demais depoimentos colhidos ao longo da presente sindicância ninguém apontou nada que desabonasse Suellen, mesmo diante da contradição existente entre os depoimentos da Suellen e os demais ouvidos não é possível afirmar que aquela em algum momento desviou medicamentos do posto de saúde. Portanto, essa comissão de sindicância não encontrou provas que ratifiquem de forma clara o suposto ato ilícito nos termos denunciados, ficando desta forma prejudicada as apurações do objeto. No entanto, a sindicância pode apurar que os serviços de farmácia junto a Saúde de Califórnia merecem uma maior atenção, pois foi constatado nos termos de depoimentos que pessoas estranhas ao setor entram livremente no local ante ao grau de amizade ou parentesco com farmacêutico e funcionário, assim, embora não seja possível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

afirmar que de fato houve extravio de medicamentos da farmácia municipal e venda de medicamentos nos termos da denuncia feita pela Sra. Carina, é possível afirmar que diante do todo levantado o extravio de medicamentos no município não é uma hipótese a ser descartada devendo assim a farmácia adotar as seguintes medidas para que não ocorra mais este tipo de suspeita ou denuncia colocando em cheque a credibilidade de servidores públicos: 1) Manter a porta trancada (chaveada); 2) Proibir o acesso de pessoas (inclusive funcionários) que não seja do setor dentro da farmácia, os atendimentos devem ser realizados no balcão inclusive os de processos; 3) Preencher todos os dados das receitas (na hora), inclusive no verso, acrescentando o número dos lotes dos medicamentos que estão sendo entregues nas receitas; 4) Entregar somente as medicações que constam nas receitas do carrinho de emergência, anotando também nas mesmas o número dos lotes; 5) Entregar medicações somente com receitas, em especial medicamentos controlados, inclusive a servidores públicos independente de cargos; 6) O acesso a pessoas estranhas ao setor pode ocorrer apenas com a autorização expressa do farmacêutico responsável, devidamente justificada anotando-se em livro próprio, destinado a tal fim, o nome, data e hora que tal pessoa esteve dentro da farmácia. Esta é a nossa conclusão. Que vai assinada pelos membros da Comissão Sindicante, devendo cópia desta decisão ser encaminhada ao Secretário de Saúde para as providencias que achar necessárias bem como a cópia integral da sindicância ser encaminhada para Delegacia de Policia que apura eventual crime.

LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO

RAYSSA MARQUES RAVANEDA

MARCELO LUIZ SANTOS